



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.207 DE 11 DE maio DE 2011

Projeto de Lei nº 014/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Altera dispositivo da Lei nº 3.204, de 27 de abril de 2011, que cria Biblioteca Pública no Distrito de Indianópolis.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os arts. 1º e 2º da Lei 3.204, de 27 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Comunitária no Distrito de Indianópolis, neste Município.

Art. 2º - A Biblioteca a que menciona o artigo anterior, será denominada **BIBLIOTECA PÚBLICA COMUNITÁRIA PROFESSORA ANA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças (MT), 11 de maio de 2011.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal